# PROJETO DE LEI Nº 045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

***"Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal Capitão Antônio Pinto de Miranda e dá outras providências".***

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica criada a Escola Municipal Capitão Antônio Pinto de Miranda, localizada na Av. Padre Macário, nº 100, Centro, Tocantins, Minas Gerais, em função do Projeto Mãos Dadas, oriundo da Lei nº 685 de 26 de novembro de 2021.

**Artigo 2º -** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pelo processo de transição, assumindo as matrículas dos estudantes da Escola Estadual Capitão Antônio Pinto de Miranda.

**Artigo 3º -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 09 de dezembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022**

Nobres Edis,

Vimos apresentar esse Projeto de Lei que se trata da criação da Escola Municipal Capitão Antônio Pinto de Miranda, em razão de sua municipalização, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na atual Escola Estadual Capitão Antônio Pinto de Miranda, em função da execução do "Projeto Mãos Dadas".

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de regularização da referida Escola no âmbito da rede municipal de ensino junto à Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, via Superintendência Regional de Ensino de Ubá – SRE.

A alteração da nomenclatura é necessária devido à transferência da responsabilidade do âmbito da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria Municipal de Educação.

Certos de podermos contar a colaboração costumeira dos nobres vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 09 de dezembro de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal